



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ/SE**

Lei nº. 491, de 2010.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a Conceder ajuda Financeira ao América Futebol Clube”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda financeira no valor estimado em até de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), ao América Futebol Clube, inscrito no CNPJ nº 13.116.553/0001-56, com sede a Rua América, nº 1500, Propriá/SE.

Art. 2º. Os recursos correspondentes à execução desta Lei serão pagos em 6 parcelas de 5.000,00 (cinco mil reais), de acordo com a disponibilidade financeira, e correrão por conta de dotação orçamentária constante no orçamento do município para o exercício financeiro de 2010.

Art. 3º. O Clube beneficiado com os recursos oriundos desta Lei deverá apresentar documentação (CND), e ou de regularidade, na forma da legislação pertinente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Propriá-SE
Em, 12 de março de 2010.


PAULO ROBERTO AYRES DE FREITAS BRITTO
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Elmiro Costa, s/nº, CEP 49.900-000
CNPJ 13.117.320/0001-78 Propriá/SE